GLEBA F1
prop. JOSÉ CARUSO

GLEBA E2

GLEBA C1
prop.JOÃO SEDANO
e sua mulher

GLEBA C

GLEBA A

FAZENDA
SANTA GENEBRA

ESTRADA MUNICIPAL CAM 319

RUA 9 · RUA 10 · RUA 11 · RUA 12 · RUA 13 · RUA 14 · RUA 15 · RUA 16 · RUA 1 · RUA 2 · RUA 4 · RUA 6 · RUA 7 · RUA 8

ÁREA VERDE
SISTEMA DE LAZER 4
55.155,95m2

ÁREA VERDE
SISTEMA DE LAZER 2
SISTEMA DE LAZER 3

A.VERDE
S.LAZER
135,81m2

COMÉRCIO

EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO 1
8.201,95m2

HABITAÇÃO COLETIVA
10.006,90m2

EQUIPAMENTO PUBLICO URBANO 1
2.853,01m2

EQUIPAMENTO PUBLICO COMUNITÁRIO 2
4.887,23m2

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)
LIMITE DO BREJO

MATA
BREJO
LAGO
CÓRREGO DO QUEIMADO
<--- DIVISA COM MATA VIZINHA

LOTES DESTINAÇÃO C.S.E.		
QUADRA	LOTE	AREA (m2)
N	1	793.23
N	2	828.00
N	3	828.00
N	4	828.00
N	5	828.00
N	6	697.57
TOTAL		4.802,80

LEGENDA
- PERIMETRO DA GLEBA
- CERCA
- CÓRREGO
- LAGO
- MATA
- BREJO
- CURVA DE NIVEL
- ÁRVORE DE PEQUENO PORTE
- ÁRVORE DE MÉDIO PORTE
- TELEFONE PUBLICO
- POSTE DE MADEIRA
- POSTE TELEFONE
- PORTEIRA
- ALVENARIA
- SENTIDO DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
- PONTO ALTO
- PONTO BAIXO

OBSERVAÇÕES :–
As coordenadas "UTM" estão referenciadas nos marco fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, designado: PMC 2.001
(Sistema de origem: "Córrego Alegre").
Transporte executado através de receptor GPS.

PMC 2.001	E=	284.768,198
	N=	7.471.805,615
	Z =	615,933

NOTAS TÉCNICAS	
NOTA 01	O PROPRIETÁRIO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ RESPEITAR NA ÍNTEGRA A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E A LEI COMPLEMENTAR 312/2021 – EHIS COHAB
NOTA 02	TODAS AS RESTRIÇÕES QUANTO AO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018 E A LEI COMPLEMENTAR 312/2021 – EHIS COHAB, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO SIMPLIFICADO IMPLANTAÇÃO

F.X/X

OBRA/ TIPO OCUP.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS UNIFAMILIARES–EHIS LEI 312/21

LOCALIZAÇÃO/ ZONEAMENTO
LOCAL: ENDEREÇO (EXEMPLO GLEBA ....) N°
LOTE: ..... QUADRA: ..... QUARTEIRÃO: .....
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL / VILA / ZONEAMENTO: ZXX

N.DORMITÓRIOS/UNIDADES:	TOTAL UNIDADES	N°. BANHEIROS/UNIDADES	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
0.../0...	.....	.....	.....	.....

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARAÇÕES

PROPRIETÁRIO (S)
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL
EMPRESA: .....
CNPJ: .....
REPRESENTANTE LEGAL: .....
EMPRESA: .....
CNPJ: .....
REPRESENTANTE LEGAL: .....

AUTOR DO PROJETO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO , INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE
RESP. PROJETO: .....
ARQUITETO OU ENGENHEIRO CAU/CREA: ..... SEMURB ON LINE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DECLARO QUE:
(1) A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO.
(2) QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C.
RESP. TÉCNICO: .....
ARQUITETO OU ENGENHEIRO CAU/CREA: ..... SEMURB ON LINE

LOTES 74.613,01
QUADRAS A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,O,P,Q,R,T,U,V
A CONSTRUIR
RESID. TERREA (TIPO A) 280x41,98= 11.754,40
RESID. TERREA (TIPO B) 257x41,98= 10.788,86
TOTAL 22.543,26

APROVAÇÕES:

06-08-02 COHAB